

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2024 | Edição: 8 | Seção: 1 | Página: 996

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 992, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria SENATRAN nº 997, de 2 de agosto de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024301/2023-00, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico denominado "Sistema de Fiscalização de Trânsito Rodoviário (FTR)", desenvolvido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), CNPJ nº 82.951.344/0001-40, com sede na Rua Tenente Silveira, 162, Edifício das Diretorias, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Art. 2º Será exigida nova homologação a cada alteração do código da aplicação do talonário que gere alteração de funcionalidade.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar a SENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

